**EDITAL**

**Processo Licitatório nº. 1701/2021**

**Dispensa de Licitação nº. 1606/2021**

**JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº. 1701/2021, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

O objeto da **PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÈCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SENDO UM PROJETO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM GRAMA SINTÉTICA (QUADRA SOCIETY), LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL, COM ÁREA DE APROXIDAMENTE 1.125M² (25X45), E TAMBÉM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), SITUADOS NA RUA PRINCESA ISABEL, LINHA SÃO JORGE, INTERIOR, COM CERCA DE 150M DE EXTENSÃO. ÁREA APROXIMADA DE 1650M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1. **DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, prevê a dispensa de licitação, conforme depreende-se do permissivo legal abaixo transcrito:

“Lei 8666/93:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. Assim, há amparo legal para a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos acima referenciados, por Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido por Lei.

Considerando as 03 (três) cotações de preços efetivadas, conforme cópias anexas, verifica-se que o menor preço apurado está dentro do limite previsto pelo art. 24, inciso I, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder a abertura de processo licitatório, uma vez que o valor orçado não ultrapassou o valor estabelecido na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Diante dos 03 (três) orçamentos (anexos) de empresas especializadas para elaboração de Projeto de Engenharia, conforme acima elencado, a proposta mais vantajosa financeiramente sem dúvidas foi apresentada pela empresa: **JANAINA SEHNEM ASSESSORIA EM ENGENHARIA** para execução dos serviços descritos no objeto deste processo de dispensa de licitação, no valor de R$ 12.787,50 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

1. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Efetuada a pesquisa de preços junto a profissionais do ramo do objeto e analisadas as propostas ofertadas, a empresa: **JANAINA SEHNEM ASSESSORIA EM ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ: 34.012.893/0001-07, com endereço no Município de Saudades – SC, foi selecionada para o fornecimento do objeto, uma vez que apresentou o menor preço por item com relação as demais, ainda a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

1. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o mercado, estando inclusive abaixo dos demais apresentados, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPONENTES VENCEDORES** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **JANAINA SEHNEM ASSESSORIA EM ENGENHARIA** | 1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY), LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.125M² (25X45M) | 1125m² | R$ 5,50 | R$ 6.187,50 |
| **JANAINA SEHNEM ASSESSORIA EM ENGENHARIA** | 2 | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVADO NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) SITUADO NA RUA PRINCESA ISABEL, LINHA SÃO JORGE, INTERIOR DO MUICÍPIO DE ROMELÂNDIA COM CERCA DE 150M DE EXTENSÃO. ÁREA APROXIMADA DE 1650M² | 1650M² | 4,00 | R$ 6.600,000 |

1. **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos: Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Mediana de preços do SINAPI; Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Pará, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

# Anteprojeto: orçamento estimativo; pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto apenas uma cópia; relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.

# Projeto Básico:

Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93); Pranchas de desenho com os detalhes do projeto; Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços; Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

# Projeto executivo:

Orçamento detalhado em nível de projeto executivo; Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias); Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos; Composição dos

custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços; Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento); Caderno de especificações técnicas; ART de todos os projetos; ART da planilha orçamentária.

1. **DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão 08: Sec. De Transporte, Obras e Urbanismo

Unidade orçamentária: 08.02 Departamento de Urbanismo

Atividade: 2046 Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo

Serviços técnicos profissionais: 3.3.90.39.05.00.00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão 06: Sec. De Educação, Cultura e Esporte

Unidade orçamentária: 06.03 Departamento de Esportes

Atividade: 2038 Manutenção das atividades do Departamento de Esporte

Serviços técnicos profissionais: 3.3.90.39.05.00.00

1. **DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As eventuais prorrogações de prazo deverão ser justificadas, por escrito, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, devidamente autuados no processo.

Romelândia – SC, 08 de novembro de 2021.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito Municipal**